

## Veto nº 42, de 2023

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

## Ementa:

Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei nº 4.173, de 2023, que "Dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e "trusts" no exterior; altera as Leis nºs 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 8.668, de 25 de junho de 1993, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil); revoga dispositivos das Leis nºs 4.728, de 14 de julho de 1965, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.892, de 13 de julho de 2004, e 11.033, de 21 de dezembro de 2004, do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, e das Medidas Provisórias nºs 2.189-49, de 23 de agosto de 2001, e 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências".

Assunto: Economia e Desenvolvimento - Sistema Financeiro Nacional

Data de Leitura: -

## Tramitação encerrada

Decisão: Mantida

Último local: 13/05/2024 - Secretaria de Expediente

Destino: -

Último estado: 09/05/2024 - VETO DELIBERADO PELO PLENÁRIO

## Matérias Relacionadas:

Veto nº 00042 de 2023

## TRAMITAÇÃO

21/05/2024 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

**Ação:** Remetido Ofício CN nº 98, de 20/05/24, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República encaminhando a Mensagem CN nº 26/24, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, participando que, em sessão conjunta realizada em 9 de maio do corrente ano, o Congresso Nacional manteve o Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei nº 4.173, de 2023.

Remetido Ofício CN nº 100, de 20/05/24, ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados que, em sessão conjunta realizada em 9 de maio do corrente ano, o Congresso Nacional manteve o Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei nº 4.173, de 2023.

09/05/2024 PLEN - Plenário do Congresso Nacional

**Situação:** VETO DELIBERADO PELO PLENÁRIO**Ação:** (Sessão Conjunta do Congresso Nacional, realizada em 09/05/2024)

Discussão encerrada.

Apurada a votação na cédula eletrônica, é obtido o seguinte resultado:

Mantido o veto ao dispositivo 42.23.001, na Câmara dos Deputados, deixando de ser submetido ao Senado Federal.

Será feita a devida comunicação ao Presidente da República.

(Disponibilizado na aba de documentos o resultado da apuração da Cédula Eletrônica de votação)

Publicado no DCN Páginas 74-88 - DCN nº 16

Publicado no DCN Páginas 285 PUB Resultado da apuração da Cédula Eletrônica de Votação - DCN nº 16

## TRAMITAÇÃO

**09/05/2024** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação:** Ao Plenário.

**02/05/2024** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Situação:** INCLUÍDA EM ORDEM DO DIA

**Ação:** Incluído na Ordem do Dia da Sessão Conjunta do Congresso Nacional, convocada para quinta-feira, 9 de maio de 2024, às 10h, no Plenário da Câmara dos Deputados.

**24/04/2024** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Situação:** PRONTO PARA DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

**Ação:** Cancelada a Sessão do Congresso Nacional de 24/04/2024 às 19 horas, destinada à deliberação da matéria.

**16/04/2024** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Situação:** INCLUÍDA EM ORDEM DO DIA

**Ação:** Incluído na Ordem do Dia da Sessão Conjunta do Congresso Nacional, convocada para quarta-feira, 24 de abril de 2024, às 19h, no Plenário da Câmara dos Deputados.

**22/02/2024** SF-SLCN - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional

**Ação:** A matéria passa a sobrestar, a partir desta data, a pauta das sessões conjuntas do Congresso Nacional e será incluída na Ordem do Dia da sessão imediata nos termos do § 6º do art. 66 da Constituição Federal.

**15/12/2023** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Situação:** PRONTO PARA DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

**Ação:** Determinada a publicação do veto em avulsos eletrônicos e no DCN de 21 de dezembro de 2023.

*Publicado no DCN Páginas 1968-1995 - DCN nº 53*

*Publicado no DCN Páginas 1967 - DCN nº 53*

**13/12/2023** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação:** Calendário de tramitação de Veto - VET 42/2023 (Art. 66, § 4º da Constituição Federal):

- Recebimento no Congresso Nacional: 13/12/2023
- Sobrestando a pauta a partir de: 22/02/2024

**13/12/2023** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação:** Recebida, na presente data, por meio digital, a Mensagem nº 681, de 2023, do Exmo. Sr. Presidente da República, a qual encaminha ao Congresso Nacional as razões do veto.

O prazo de trinta dias para deliberação do Congresso Nacional, previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal e no art. 104-A do Regimento Comum do Congresso Nacional, encerrar-se-á em 21 de fevereiro de 2024.

**13/12/2023** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

## TRAMITAÇÃO

**Ação:** Publicada no DOU de 13/12/2023 (pag. 18) a Mensagem nº 681 de 2023, comunicando o Veto parcial apostado ao Projeto de Lei nº 4.173 de 2023. (1 dispositivo vetado)

Publicado no DOU Páginas 18

## DOCUMENTOS

## VET 42/2023

**Data:** 13/12/2023

**Autor:** Presidência da República

**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação Legislativa:** Recebida, na presente data, por meio digital, a Mensagem nº 681, de 2023, do Exmo. Sr. Presidente da República, a qual encaminha ao Congresso Nacional as razões do veto.

O prazo de trinta dias para deliberação do Congresso Nacional, previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal e no art. 104-A do Regimento Comum do Congresso Nacional, encerrar-se-á em 21 de fevereiro de 2024.

**Descrição/Ementa:** Veto Parcial apostado ao Projeto de Lei nº 4.173, de 2023, que "Dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e "trusts" no exterior; altera as Leis nºs 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 8.668, de 25 de junho de 1993, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil); revoga dispositivos das Leis nºs 4.728, de 14 de julho de 1965, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.892, de 13 de julho de 2004, e 11.033, de 21 de dezembro de 2004, do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, e das Medidas Provisórias nºs 2.189-49, de 23 de agosto de 2001, e 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências".

## Calendário

**Data:** 13/12/2023

**Autor:** Congresso Nacional

**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação Legislativa:** Calendário de tramitação de Veto - VET 42/2023 (Art. 66, § 4º da Constituição Federal):

- Recebimento no Congresso Nacional: 13/12/2023

- Sobrestando a pauta a partir de: 22/02/2024

## Avulso inicial da matéria

**Data:** 15/12/2023

**Autor:** Senado Federal

**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação Legislativa:** Determinada a publicação do veto em avulsos eletrônicos e no DCN de 21 de dezembro de 2023.

**Descrição/Ementa:** Avulso do Veto nº 42 de 2023

## Estudo

**Data:** 16/01/2024

**Autor:** Congresso Nacional

**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Descrição/Ementa:** Estudo do Veto nº 42 de 2023

## Listagem ou relatório

**Data:** 09/05/2024

## DOCUMENTOS

**Autor:** Congresso Nacional

**Local:** Plenário do Congresso Nacional

**Ação Legislativa:** (Sessão Conjunta do Congresso Nacional, realizada em 09/05/2024)  
Discussão encerrada.  
Apurada a votação na cédula eletrônica, é obtido o seguinte resultado:  
Mantido o veto ao dispositivo 42.23.001, na Câmara dos Deputados, deixando de ser submetido ao Senado Federal.  
Será feita a devida comunicação ao Presidente da República.  
(Disponibilizado na aba de documentos o resultado da apuração da Cédula Eletrônica de votação)

**Descrição/Ementa:** Resultado da apuração da Cédula Eletrônica de votação de vetos

## MPCN 26/2024

**Data:** 21/05/2024

**Autor:** Presidente do Congresso Nacional

**Local:** Secretaria de Expediente

**Ação Legislativa:** Remetido Ofício CN nº 98, de 20/05/24, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República encaminhando a Mensagem CN nº 26/24, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, participando que, em sessão conjunta realizada em 9 de maio do corrente ano, o Congresso Nacional manteve o Veto Parcial apostado ao Projeto de Lei nº 4.173, de 2023.

Remetido Ofício CN nº 100, de 20/05/24, ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados que, em sessão conjunta realizada em 9 de maio do corrente ano, o Congresso Nacional manteve o Veto Parcial apostado ao Projeto de Lei nº 4.173, de 2023.

**Descrição/Ementa:** Comunica à Presidência da República a manutenção do Veto Parcial nº 42, de 2023, apostado ao Projeto de Lei nº 4.173, de 2023.

## OFCN 98/2024

**Data:** 21/05/2024

**Autor:** Primeiro-Secretário do Senado Federal

**Local:** Comissão Diretora do Senado Federal

**Ação Legislativa:** Remetido Ofício CN nº 98, de 20/05/24, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República encaminhando a Mensagem CN nº 26/24, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, participando que, em sessão conjunta realizada em 9 de maio do corrente ano, o Congresso Nacional manteve o Veto Parcial apostado ao Projeto de Lei nº 4.173, de 2023.

Remetido Ofício CN nº 100, de 20/05/24, ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados que, em sessão conjunta realizada em 9 de maio do corrente ano, o Congresso Nacional manteve o Veto Parcial apostado ao Projeto de Lei nº 4.173, de 2023.

**Descrição/Ementa:** Encaminha a Mensagem comunicando à Presidência da República a manutenção do Veto Parcial nº 42, de 2023, apostado ao Projeto de Lei nº 4.173, de 2023.

## OFCN 100/2024

**Data:** 21/05/2024

**Autor:** Primeiro-Secretário do Congresso Nacional

**Local:** Comissão Diretora do Senado Federal

**Ação Legislativa:** Remetido Ofício CN nº 98, de 20/05/24, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República encaminhando a Mensagem CN nº 26/24, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, participando que, em sessão conjunta realizada em 9 de maio do corrente ano, o Congresso Nacional manteve o Veto Parcial apostado ao Projeto de Lei nº 4.173, de 2023.

Remetido Ofício CN nº 100, de 20/05/24, ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados que, em sessão conjunta realizada em 9 de maio do corrente ano, o Congresso Nacional manteve o Veto Parcial apostado ao Projeto de Lei nº 4.173, de 2023.

**Descrição/Ementa:** Comunica à Câmara dos Deputados a manutenção do Veto Parcial nº 42, de 2023, apostado ao Projeto de Lei nº 4.173, de 2023.